

**PORTO VIVO, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana da Baixa
Portuense, S.A.**

ANÚNCIO

DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE:

PORTO VIVO, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana da Baixa Portuense, S.A., Rua Mouzinho da Silveira, 212, 4050-417 Porto, Portugal.

Telefone: 222 072 700

Fax: 222 072 709

Correio Electrónico: sru.portovivo@cm-porto.pt

Endereço Internet (URL): www.portovivosru.pt

ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E A DOCUMENTAÇÃO E PARA ONDE DEVEM SER ENVIADAS AS PROPOSTAS: Rua Mouzinho da Silveira, 212, 4050-417 Porto, Portugal

TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE: Empresa do Sector Empresarial do Estado

Tipo de Contrato: Contrato de Reabilitação Urbana, nos termos previstos no art. 34.º do Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de Maio.

Designação dada ao contrato pela Entidade Adjudicante: Contrato de Reabilitação Urbana destinado a regular a execução das Operações de Reabilitação Urbana da parte da Unidade de Intervenção do Quarteirão do Corpo da Guarda, de acordo com as disposições constantes do Caderno de Encargos.

Descrição/objecto do concurso: Procedimento de Concurso Público, previsto no artigo 31.º, números 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de Maio, tendo por objecto a selecção de um Parceiro Privado para a celebração com a Porto Vivo, SRU - Sociedade de Reabilitação Urbana da Baixa Portuense, S.A, doravante designada Porto Vivo, SRU, de um Contrato de Reabilitação Urbana de parte da Unidade de Intervenção do Quarteirão do Corpo da Guarda, de acordo com as disposições constantes do Caderno de Encargos.

Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços: A parte da Unidade de Intervenção do Quarteirão do

Corpo da Guarda abrangida corresponde às parcelas 15 a 20, 22 a 24, 26 a 27, delimitada pela Rua Mouzinho da Silveira, Rua Corpo da Guarda e Rua dos Pelames, Freguesia da Sé, no Concelho do Porto.

Duração do contrato ou prazo de execução: prazo previsto na Proposta do adjudicatário, o qual não poderá exceder 15 (quinze) meses, a contar da data da consignação.

Cauções e garantias exigidas:

- a) A manutenção da proposta é garantida mediante a prestação da caução no valor de € 30.000,00 (trinta mil Euros), com exclusão do IVA, se aplicável;
- b) O cumprimento do contrato é garantido mediante a prestação da caução cujo montante corresponde a 10% do valor da proposta, com exclusão do IVA, se aplicável.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1-Informações relativas à situação dos concorrentes e formalidades necessárias para avaliar a capacidade técnica económica e financeira mínima exigida

A capacidade técnica do concorrente ou agrupamento concorrente é avaliada segundo a experiência do concorrente e/ou dos seus membros em caso de agrupamento ou de alguma entidade contratada na construção de obras de engenharia civil de natureza semelhante à do presente concurso.

A capacidade económica e financeira do concorrente é avaliada tendo em consideração os seguintes parâmetros mínimos para a média dos três últimos exercícios ou dos exercícios findos desde a constituição da pessoa colectiva, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos:

i Autonomia financeira igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento), entendendo-se como tal a relação entre o valor dos capitais próprios do concorrente e o valor do activo líquido;

ii Rentabilidade dos capitais próprios igual ou superior a 5% (cinco por cento), entendendo-se como tal a relação entre os resultados do exercício do concorrente e o valor dos seus capitais próprios;

iii Fundo de maneiio igual ou superior a 0 (zero), entendendo-se como tal a diferença entre o valor dos capitais permanentes do concorrente e o seu activo fixo, o qual será igual ou superior a 0 (zero);

Só são admitidos os concorrentes que preencham o requisito previsto na alínea i. e, pelo menos, um dos requisitos previstos nas alíneas ii. e iii. do número anterior.

Em caso de agrupamento, a avaliação da capacidade económica e financeira será efectuada de acordo com os indicadores compósitos *supra* previstos, sendo as ponderações dos indicadores os pesos dos membros no agrupamento.

2-Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos:

Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos e declarações:

- a) Certidão do Registo Comercial, com todas as inscrições em vigor, válida à data da apresentação da proposta;
- b) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social portuguesa, ou se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, devendo qualquer dos documentos referidos ser acompanhado de declaração de compromisso de honra de cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a Segurança Social no Espaço Económico Europeu, quando aplicável;
- c) Documento previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, comprovativo da regularização da situação tributária perante o Estado Português emitido pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, devendo qualquer dos documentos referidos ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações

respeitantes ao pagamento de impostos e taxas no Espaço Económico Europeu;

- d) Documento emitido pelo Banco de Portugal, nos 30 (trinta) dias anteriores ou subsequentes à abertura do Concurso, que mencione as responsabilidades do concorrente no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo Banco Central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, quando aplicável;
- e) Declaração sob compromisso de honra de que não se encontram em nenhuma das situações previstas no número 1 do artigo 10.º do Programa de Concurso;
- f) Prova da prestação da caução a que se refere o artigo 33.º do Programa de Concurso;
- g) Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (INCI, I.P.), o qual deve conter a autorização respeitante à 1ª, 4ª, 5ª e 6ª subcategorias da 1ª categoria e 1ª, 9ª e 10ª subcategorias da 4ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados correspondentes, bem como autorização de empreiteiro geral da classe correspondente ao valor global da sua proposta.
- h) Para os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo INCI, I.P., certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no Anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista.

Em caso de agrupamento, os documentos previstos nas alíneas a) a e) *supra* devem ser apresentados por todos e cada um dos membros.

3-Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos:

1. Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos de qualificação:
 - a) *Curriculum* relativo à experiência na concepção e execução de obras da natureza da obra posta a concurso;
 - b) Declaração, assinada pelos seus legais representantes, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativamente às obras mais importantes. Os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;
 - c) Declaração, assinada pelos seus legais representantes, que mencione os técnicos e os serviços técnicos a afectar à obra;
 - d) *Curriculae* dos responsáveis pela orientação da obra.
2. Para comprovação da sua capacidade técnica, o candidato poderá apresentar os *curriculae* das entidades por si eventualmente contratadas ou a contratar, os quais poderão ser considerados em sede de qualificação se aos *curriculae* forem juntas declarações de compromisso de estabelecimento de relações com o candidato em caso de adjudicação, subscritas pelas entidades em questão.

4-Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos:

Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos de qualificação:

- a) Declaração, assinada pelos seus legais representantes, na qual se indique, em relação aos últimos três anos ou aos anos de actividade que tiverem, se forem inferiores a três, o volume global dos seus negócios;
- b) Documento emitido pelo Banco de Portugal, nos 30 (trinta) dias anteriores ou subsequentes à abertura do concurso, que

mencione as responsabilidades do concorrente no sistema financeiro;

- c) Cópias da declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC e da declaração anual, acompanhada dos respectivos anexos com prova da sua entrega, respeitantes aos três últimos exercícios e, se se tratar de sociedade em início de actividade, a empresa deve juntar cópia autenticada da respectiva declaração;
- d) Balanços e demonstração de resultados referentes aos três últimos exercícios, quando aplicável.

Em caso de agrupamento, os documentos previstos nas alíneas *supra* devem ser apresentados por todos e cada um dos membros.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso Público.

CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

Os critérios a seguir indicados:

1. A cada uma das propostas será atribuída uma classificação que variará entre 0 e 10 valores, que resultará do somatório das classificações parcelares, também variando entre 0 e 10 valores, obtidas em cada um dos seguintes critérios e sub-critérios, depois de afectadas dos respectivos factores de ponderação.
 - a) Preço dos trabalhos de concepção/construção: a proposta com mais baixo preço será classificada com 10 valores (ponderação de 60%);
 - b) Prazo de execução da obra que não poderá exceder os 15 meses após a consignação: a proposta com prazo mais curto será classificada com 10 valores. (ponderação de 10%);
 - c) Qualidade técnica da proposta: as propostas serão classificadas de 0 a 10 valores, em função da análise efectuada à Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra,(ponderação de 30%).

INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais:

Mediante a respectiva recolha a realizar decorridos até 3 (três) dias após a data do pedido.

Custo: € 500,00 (quinhentos Euros), acrescido de IVA à taxa legal.

Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento: Pagamento em numerário ou mediante cheque emitido à ordem da Porto Vivo, SRU.

Prazo para recepção de propostas e hora: Até às 17 horas do dia 14 de Julho de 2008

Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas: Português.

Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta: Até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do acto público.

Condições de abertura das propostas:

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Só poderão intervir no acto público as pessoas para tanto mandatadas pelos concorrentes ou membros de agrupamento, através de credencial da qual conste a identificação do credenciado e respectivo número de bilhete de identidade, passaporte ou carta de condução.

Data, hora e local: Primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas, pelas 10 horas, na Rua Mouzinho da Silveira, 212, 4050-417 Porto.

Trata-se de um anúncio não obrigatório.

30 de Maio de 2008. A Administradora, Ana Martins de Sousa.